

Designação	Euros
1.2 — Matrícula . . . . .	5
1.3 — De inscrição, frequência ou exame:	
Uma só unidade curricular ou estágio . . . . .	5
Por cada unidade curricular a mais . . . . .	1
1.4 — De cargas horárias e conteúdos programáticos:	
Uma só unidade curricular . . . . .	5
Por cada unidade curricular a mais . . . . .	3
1.5 — De unidades curriculares, com discriminação das classificações obtidas:	
Uma unidade curricular . . . . .	15
Por cada unidade curricular suplementar . . . . .	2
1.6 — Por fotocópia:	
Não excedendo uma página . . . . .	4
Por cada página a mais . . . . .	4
1.7 — Narrativa ou de teor:	
Uma lauda . . . . .	4
Por cada lauda a mais . . . . .	1
1.8 — Não especificada:	
Não excedendo uma página . . . . .	4
Por cada página a mais e até 10 . . . . .	1
2 — Pedido de currículo escolar:	
2.1 — Pedido de currículo escolar . . . . .	25
2.2 — Segunda via de currículo escolar . . . . .	30
3 — Pedido de diplomas/cartas de curso (não inclui imposto do selo, se este for devido):	
3.1 — Licenciatura . . . . .	160
3.2 — Bacharelato . . . . .	150
3.3 — Diploma da pós-licenciatura de especialização em Enfermagem . . . . .	160
3.4 — Outros . . . . .	160
4 — Pedido de equivalência ou reconhecimento de habilitações (não inclui imposto do selo, se este for devido):	
4.1 — Grau de bacharel . . . . .	250
4.2 — Diploma de estudos superiores especializados . . . . .	250
4.3 — Licenciatura . . . . .	250
4.4 — Unidade curricular . . . . .	25
4.5 — Prova de avaliação, se necessário, para efeitos de obtenção de equivalência . . . . .	200
4.6 — Estágio pedagógico, se necessário, para efeitos de obtenção de equivalência ou reconhecimento, por cada mês ou fracção de mês . . . . .	250
5 — Pedido de integração curricular:	
5.1 — Definição de plano de estudos, para efeitos de prosseguimento de estudos na Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca . . . . .	100
5.2 — Candidatura a reingresso, mudança de curso ou transferência . . . . .	70
5.3 — Candidatura a concursos especiais de acesso ao ensino superior . . . . .	70
5.4 — Candidatura ao curso de complemento de formação em Enfermagem . . . . .	50
5.5 — Candidatura ao curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem . . . . .	100
5.6 — Candidatura ao curso de pós-graduação . . . . .	50
6 — Inscrição em exames (por unidade curricular):	
6.1 — Época de recurso . . . . .	5
6.2 — Época especial . . . . .	15
6.3 — Melhoria de classificação . . . . .	20
7 — Pré-requisitos:	
7.1 — Inscrição (inclui comprovativo) . . . . .	25
7.2 — Segunda via do comprovativo . . . . .	10
7.3 — Pedido de novo exame por falta de comparência ao anterior . . . . .	40
8 — Outros actos:	
8.1 — Prática de actos de matrícula e inscrição fora de prazo:	
Nos primeiros oito dias a seguir ao último dia do prazo . . . . .	15
Nos dias subsequentes até 15 dias . . . . .	50

Designação	Euros
9 — Isenções e reduções:	
9.1 — Estão isentas de emolumentos as certidões para fins de ADSE, subsídio familiar, IRS, efeitos militares, pensões de sangue e quaisquer outros fins sociais, nomeadamente pedidos de subsídios, passe social, etc.	
9.2 — Estão isentos de pagamento dos emolumentos previstos nos n.ºs 4 e 5 da tabela de funcionários e agentes da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca, podendo ainda ser estabelecida isenção ou redução para docentes de outras instituições, nos termos de acordos ou convénios estabelecidos.	
9.3 — Os estudantes bolsheiros beneficiam de uma redução emolumentar de 50%, com exclusão das taxas devidas pela emissão de certidões de conclusão de cursos, cartas de curso, diplomas e currículos escolares, que são devidos na sua totalidade.	
10 — Os casos omissos ou considerados excepcionais são decididos pelo presidente do conselho directivo, ouvido o conselho administrativo.	

### INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

#### Escola Superior de Enfermagem da Guarda

**Despacho n.º 4519/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 10 de Fevereiro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda, é autorizada a acumulação de funções de dezoito horas semanais, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 185/81, de 1 de Julho, 413/93, de 23 de Dezembro, 166/92, de 5 de Agosto, e 411/98, de 10 de Outubro, para colaboração nas actividades teórico-práticas de apoio à acção educativa, orientação e avaliação de alunos da Escola Superior de Enfermagem da Guarda, do Instituto Politécnico da Guarda, aos seguintes enfermeiros do Hospital de Sousa Martins:

César Carlos Pereira — no período de 15 de Novembro a 11 de Fevereiro de 2005.

António Manuel Almeida Abrantes — no período de 29 de Novembro a 11 de Fevereiro de 2005.

15 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Abílio Madeira Figueiredo*.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

**Despacho n.º 4520/2005 (2.ª série).** — *Delegação de competências.* — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e ao abrigo das normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no director da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha, mestre José Manuel Couceiro Barosa Correia Frade, a presidência do júri do concurso de provas públicas para professor-adjunto, domínio do *design* gráfico ou multimédia para a disciplina do Pprojecto, aberto pelo edital n.º 648/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 30 de Junho de 2004, nomeado pelo meu despacho n.º 1732/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 25 de Janeiro de 2005.

15 de Fevereiro de 2005. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

#### Escola Superior de Educação

**Despacho (extracto) n.º 4521/2005 (2.ª série).** — Por despachos das seguintes datas do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

De 10 de Janeiro de 2005:

Andrzej Kowalski, docente, equiparado a assistente do 1.º triénio em regime de tempo integral — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer funções na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a partir de 21 de Fevereiro e termo final em 31 de Agosto de 2005.

Sara Margarida Gomes de Carvalho Pais, equiparada a assistente do 1.º triénio em regime de dedicação exclusiva — autorizado, por